

REGULAMENTO CAMPANHA

1. ENTIDADE PROMOTORA

A Campanha “Até lhe vai saber bem ir ao supermercado” (doravante “Campanha”) é levada a cabo pelo Banco Comercial Português, S.A., sociedade aberta, com sede na Praça D. João I, 28, 4000-295 Porto, com o capital social de 4.725.000.000,00 euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 501525882 (doravante “Millennium bcp” ou “Banco”). Esta Campanha obedecerá às condições que a seguir se indicam.

2. ÂMBITO PESSOAL E TEMPORAL

2.1. A Campanha destina-se exclusivamente aos novos e atuais Clientes particulares do Millennium bcp, primeiros titulares de uma conta à ordem no Banco, com idade igual ou superior a 18 anos.

2.2. Ficam excluídos da Campanha os Clientes que sejam Empresários em Nome Individual (ENIs).

2.3. A Campanha decorre entre os dias 1 de abril e 30 de junho de 2022.

3. REGRAS DE PARTICIPAÇÃO E PRÉMIO

3.1. A Campanha destina-se exclusivamente aos Clientes particulares (atuais e novos) que sejam primeiros titulares de uma conta à ordem aberta no Millennium bcp, com idade igual ou superior a 18 anos e que cumpram ou passem a cumprir as condições referidas a seguir:

a) **Domiciliem nessa conta à ordem o primeiro ordenado/reforma de valor mensal igual ou superior a 750,00€ (setecentos e cinquenta euros)**

e

b) **Pelo menos 4 dos seguintes 7 critérios:**

Critério	Notas
Ter uma Solução Integrada de Produtos e Serviços Bancários ativa	São consideradas todas as soluções integradas de particulares
Ter um cartão de crédito ativo	São considerados todos os Cartões de Crédito
Ter 3 Débitos Diretos de despesas domésticas ativos	Despesas domésticas: pagamento de água, eletricidade, gás, telecomunicações
Ter um Seguro de Risco	Seguro Multiriscos, Automóvel, Saúde, Vida, Acidentes Pessoais, Acidentes Trabalho, Responsabilidade Civil ou Planos Proteção (a)
Ter uma Solução de Investimento	Aplicação financeira em Fundos de Investimento, Certificados ou Seguros de Poupança
Ter uma Solução de Crédito de particulares	Crédito Habitação, Crédito Pessoal ou Crédito Automóvel
Ser novo Cliente	Novo Cliente: aquele que a 31/03/2022 não era primeiro titular de nenhuma conta à ordem no Millennium bcp e que abra a primeira conta à ordem como 1º titular durante a Campanha (b)

(a) Seguros contratados com as Seguradoras do Grupo Ageas.

(b) Sujeito à política de aceitação de Clientes. Montante mínimo depósito inicial: 250€. Custos de manutenção de conta: 5,20€/mês (acresce I.S.).

3.2. Considera-se primeiro ordenado/reforma os créditos processados mensal e regularmente através de transferência bancária devidamente codificados na origem com o código ISO “SALA” relativo a salário ou “PENS” relativo a pensões. Para efeitos da Campanha e atribuição do prémio será considerado o primeiro ordenado/reforma domiciliado na conta à ordem durante o período da Campanha e desde que não tenha ocorrido nenhum crédito de ordenado/reforma na conta à ordem entre 1 de outubro de 2021 e 31 de março de 2022. A domiciliação do ordenado/reforma não obriga nem pressupõe a contratação de qualquer facilidade de descoberto ou operação de crédito de natureza similar.

3.3. Para poderem participar na Campanha, os Clientes que cumpram as condições indicadas em 3.1. têm de se inscrever na mesma através do *banner* a disponibilizar na App Millennium, nos termos do número seguinte.

3.4. Na segunda quinzena de julho de 2022 será disponibilizado um *banner* na App Millennium a todos os Clientes que, a 30 de junho de 2022, cumpriam as condições indicadas em 3.1. Para se inscreverem na Campanha, os Clientes têm de clicar no *banner* respetivo que estará visível no primeiro ecrã após login na App Millennium.

3.5. Os prémios a atribuir no âmbito da presente Campanha são constituídos por um Cartão Presente Digital Pingo Doce num montante correspondente a 10% do valor do primeiro ordenado/reforma creditado na conta à ordem no período da Campanha, sujeito a um máximo de 200€ (duzentos euros), e que:

- a) Podem ser utilizados em qualquer loja física do grupo Jerónimo Martins: Pingo Doce, Code e Bem-Estar;
- b) Podem ser utilizados numa única compra ou em compras parciais até esgotar o valor nele inscrito;
- c) O respetivo valor será arredondado ao euro;
- d) Têm uma validade mínima de 6 (seis) meses após a data de envio.

3.6. Os prémios não podem ser trocados ou substituídos por dinheiro ou qualquer outro produto ou serviço.

4. CONDIÇÕES GERAIS DE ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS

4.1. No início de agosto será feito o apuramento dos Clientes que, cumprindo as condições indicadas em 3.1., se inscreveram na Campanha nos termos previstos em 3.4.

4.2. O envio dos Cartões Presente Digital Pingo Doce será feito para o endereço de e-mail do Cliente registado no Banco e será assegurado pela empresa 014 MEDIA Portugal, Lda., com sede na Avenida de Berna n.º 11 - 5.º andar, 1050-036 Lisboa e com o NIF 510 078 664.

4.3. No cumprimento do ponto 4.2., serão apenas transmitidos dados de contacto, que são os estritamente necessários para o envio dos prémios aos Clientes.

4.4. Ainda que cumprindo os critérios definidos não serão admitidos à Campanha os Clientes que, no momento da operação de apuramento prevista em 4.1., apresentem qualquer medida de apreensão judicial ou incumprimento com o Banco.

4.5. Não serão admitidos à Campanha os membros dos órgãos de administração e de fiscalização, o ROC e os colaboradores do Millennium bcp. São considerados “colaboradores”, para este efeito, as pessoas com vínculo laboral, de estágio ou de prestação de serviços ao Millennium bcp.

5. INFORMAÇÃO ADICIONAL

5.1. A inscrição na Campanha implica a aceitação sem reservas pelos participantes dos termos e condições previstos no presente Regulamento, bem como nas Condições Gerais de Utilização dos vales digitais Pingo Doce, as quais podem ser consultadas no sítio de Internet do Pingo Doce.

5.2. O Millennium bcp reserva-se o direito de excluir qualquer participante que não cumpra o estipulado neste Regulamento, nomeadamente os procedimentos referidos no ponto 3.

5.3. O Millennium bcp reserva-se o direito de alterar o presente Regulamento sempre que entender necessário, designadamente alterar as condições de participação.

5.4. O Millennium bcp reserva-se o direito de interromper a realização da Campanha com uma causa justificativa, quando considerar necessário, desde que o comunique no seu sítio da Internet (www.millenniumbcp.pt) com 1 (um) dia de antecedência.

5.5. Para mais informações sobre esta Campanha deverá consultar o sítio da Internet do Millennium bcp (www.millenniumbcp.pt).

5.6. Para informações adicionais sobre a forma como o Millennium bcp trata os dados pessoais, pode consultar a nossa política de privacidade disponível em www.millenniumbcp.pt.

Lisboa, 1 de abril de 2022